



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

CONTRATO Nº 002/2023

Dispensa de Licitação Nº 001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.533.220/0001-43 com sede à Avenida Cruzeiro do Sul, nº 697, em Quinta do Sol, Paraná, neste ato representada pelo Presidente do Legislativo de Quinta do Sol, Sr. **PEDRO ALEBRTO ARRIGO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.117.384 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 509.021.139-68, residente e domiciliado à Rua Orion, nº 524, centro, em Quinta do Sol - PR.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, estabelecida à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, centro, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por **João Mateus Chapuis**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 107.252.629-82, portador do RG sob o número 12.652.322-0, residente e domiciliada à Rua Veiga, nº 457, centro, em Quinta do Sol/PR.

OBJETO: Contratação de Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR, Chevrolet Spin 1.8, 2018/2018, placas BCL-4205, com a seguinte cobertura: casco, danos materiais, danos corporais, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, vidros, assistência 24 horas e carro extra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.39

VALOR: R\$ 2.107,86 (dois mil cento e sete reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início a contar do dia 04/03/2023 à 04/03/2024, conforme apólice

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 01 (uma) parcela, através de boleto bancário, com vencimento até fim do mês.

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro - CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA se obriga a realização do objeto descrito retro, na forma prevista no orçamento, que passa a fazer parte integrante deste contrato, no prazo acima descrito.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aplica-se ao presente o disposto na Lei Federal n. 8.666/93, em especial quanto às penalidades e causa de rescisão do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o Foro de Engenheiro Beltrão/PR para dirimir questões resultantes ou relativas ao presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Quinta do Sol, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL/PR
PEDRO ALBERTO ARRIGO
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A
JOÃO MATEUS CHAPUIS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: JOÃO CARLOS B. MENDONÇA
CPF: 958.467.048-15

2.
Nome: Thais Ribeiro da Silva
CPF: 077.701.339-80

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro - CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br